

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 94/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor S.L.R.M., mat. nº 5410100, o qual, em tese, conduzia o veículo CHEVROLET S10, placa QEC-2745 no dia 20/12/2020 às 18h50, quando este envolveu-se em um acidente na BR 316 km 13 (Marituba-PA) com o veículo VOYAGE TL de placa QEG-4912, fato que gerou na DECRIF o APDF nº00346/2020.100155-9 (Proc.0800285.2021.8.14.0133), tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 21/03/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 95/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora M.V.G., mat. nº 5787750, referentes a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com as funções de policial, praticadas contra o senhor A.F.C., fato que gerou o IPL nº 00346/2020.100129-0 e o respectivo Proc. nº 0801658-88.201.8.14.0401, fatos ocorridos no município de Belém, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 17/03/2022 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 96/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, referente aos danos causados na VTR CHEVROLET, S10, LS 2.8 de placa QVK-0B00, a qual estava a disposição da 3ª Seccional Urbana Cidade Nova, quando sofreu um, acidente enquanto transitava pelo Rod. Transmangueirão, as proximidades do Shopping Grão Pará, fato ocorrido no dia 19/08/2021 e que gerou a confecção do BOP 00004/2021.106552-8, tudo conforme documentos encaminhados junto o PAE 2021/1477374 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 97/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, referente aos danos causados na VTR CHEVROLET, S10, LS 2.8 de placa QVL-4B81, a qual estava a disposição da Divisão de Homicídios em Belém-PA, quando da ocorrência relatada no BOP 00486/2021.100212-0, fatos estes encaminhados com o PAE 2021/1464621, ao Gabinete/CGPC em 25/02/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 98/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta, em tese, arbitrária incompatível com a atuação policial, concernentes as denúncias constantes do processo judicial nº 0800610-04.2021.8.14.0043 referente a atuação de policiais civis de Portel no dia 09/08/2021 durante operação de busca e apreensão, tudo conforme Despacho CCRM/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos consoante anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 99/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, referente aos danos causados na VTR FIAT PALIO, placa QEN-2124, a qual estava a disposição da Delegacia da Jaderlândia/Ananindeua-PA, quando foi danificada, tudo conforme Of.123/2020/DT/DA encaminhado junto com o PAE 2020/678774 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL

DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, referente a inércia/morosidade da unidade policial em dar andamento/responder a requisição do Parquet relacionada a Notícia Fato 000549-826/2021, conectada ao Processo 0800378-54.2021.8.14.0087, concernentes as medidas protetivas solicitadas pela senhora V.R.P., tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 08/02/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL

DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar as responsabilidades pelo atraso, em tese, na conclusão e remessa dos Proced. 00206/2019.000020-5, 00206/2019.000022-4, 00206/2019.000026-2, 00206/2019.000027-2 e 00206/2019.000049-7 tudo conforme Memo. nº70/2022 S13RISP-PC-PA de 24/02/2021 encaminhado via PAE 2022/231974 fato ocorrido em Redenção-PA, tudo conforme despacho da COINT de 15/04/2021 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE – 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil